

XXXIII SEMANA  
**CONTÁBIL**  
SECOFEM 2026  
**E FISCAL**  
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

## Reforma Tributária: Impactos Contábeis, Orçamentários e Financeiros

**Alex Fabiane Teixeira (PhD)**  
**Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à  
Federação (CCONF/STN)**  
**Membro do IPSASB**

Organização e Realização:



Apoio:



# Bernard Appy

Secretário Extraordinário da Reforma Tributária.

"O sistema atual é cheio de distorções, e é natural que as empresas se ajustem a elas. Mas o efeito disso é uma perda de produtividade e eficiência muito grande. A reforma elimina essas distorções e coloca todos em condições de igualdade".

Fonte: <https://exame.com/economia/reforma-tributaria-camara-deve-aprovar-em-julho-parte-final-da-regulamentacao-diz-appy/>



# Leonardo Miguel Severini

Presidente da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores (ABAD)

- "A regulamentação da reforma tributária vai definir os contornos de um novo sistema, Trata-se de uma oportunidade histórica para corrigir distorções de décadas e avançarmos para um modelo mais justo, simples e eficiente"

Fonte: [https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2025/08/7229614-reforma-tributaria-corrige-distorcoes-de-decadas-diz-presidente-da-uneacs.html#google\\_vignette](https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2025/08/7229614-reforma-tributaria-corrige-distorcoes-de-decadas-diz-presidente-da-uneacs.html#google_vignette)



A photograph of a supermarket aisle with a shopping cart in the foreground. The cart is empty and has a green handle. The shelves are filled with various products, and the perspective is looking down the aisle. The text "Justo, Simples, Eficiente e Produtivo!" is overlaid in the center in white font.

Justo, Simples, Eficiente e  
Produtivo!

A photograph of a supermarket aisle with a shopping cart in the foreground. The cart is empty and has a green handle. The shelves are filled with various products, and the aisle leads into the distance. The text "Longo Prazo com impactos no Curto Prazo!" is overlaid in white on the image.

Longo Prazo com impactos  
no Curto Prazo!

# Objetivos da Reforma Tributária



Fazer a economia brasileira crescer de forma sustentável, gerando emprego e renda;



Tornar nosso sistema tributário mais justo, reduzindo as desigualdades sociais e regionais; e

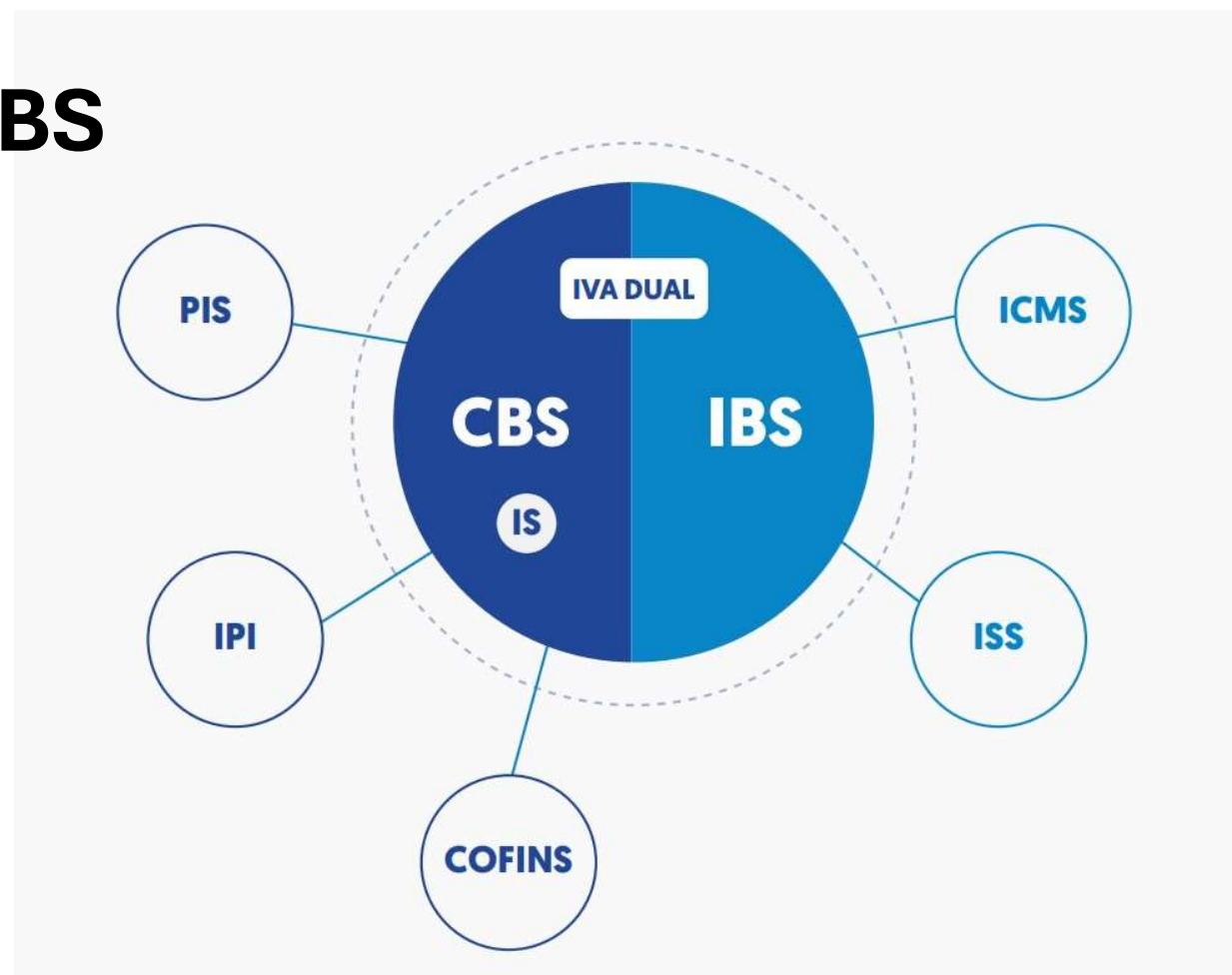


Reduzir a complexidade da tributação, assegurando transparência e provendo maior cidadania fiscal.



# Substituição de Tributos pelo IBS e CBS

- Criação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): substitui ICMS (estadual) e ISS (municipal).
- Criação da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): substitui PIS, IPI e Cofins (federais) e Estabelece o I. Seletivo.
- Ambos funcionam como um IVA dual (Imposto sobre Valor Agregado), cobrados sobre consumo.





# Principais Características

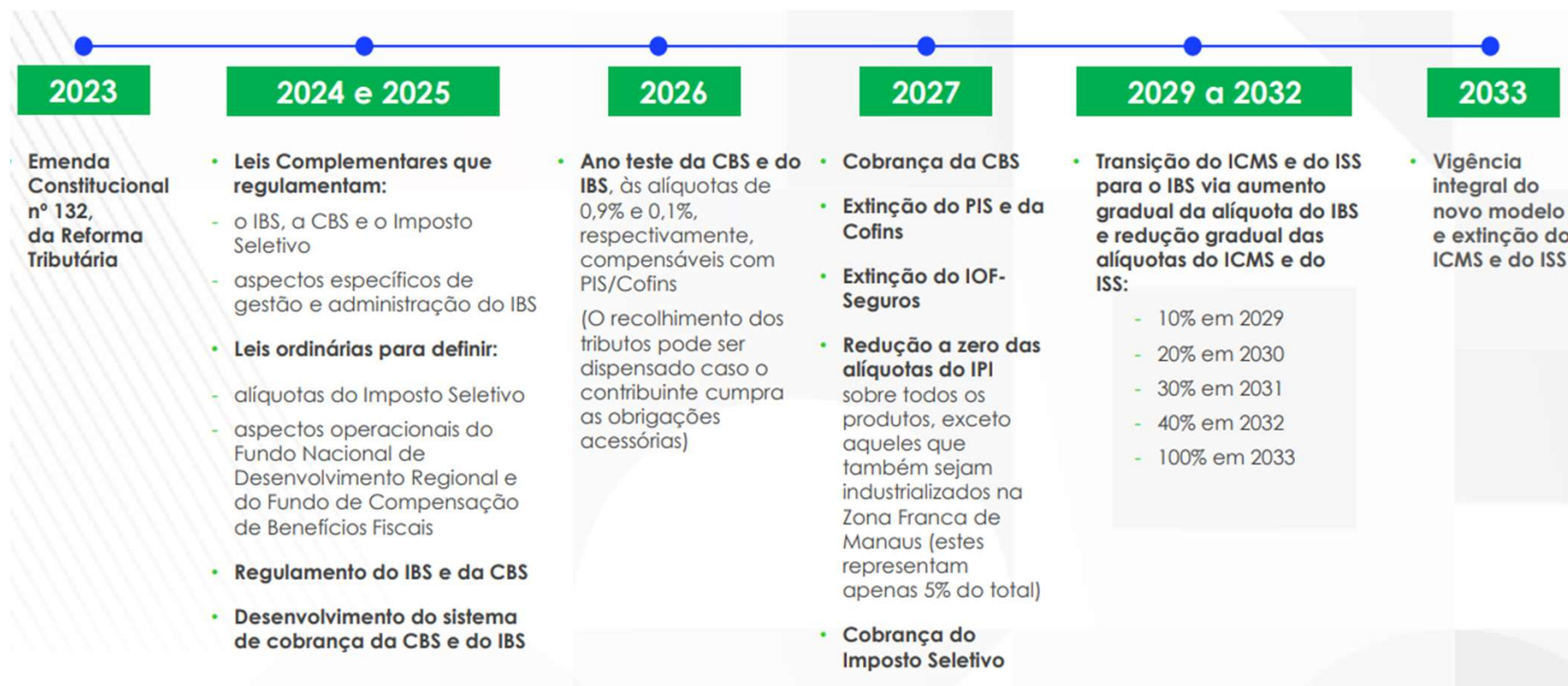
- **Tributação no Destino:** o imposto será recolhido no local de consumo, e não mais na origem da produção;
- **Não cumulatividade plena:** empresas poderão creditar-se integralmente dos tributos pagos nas etapas anteriores, evitando “efeito cascata”;
- **Base ampla de incidência:** incide sobre praticamente todos os bens e serviços;
- **Alíquota única** (por ente federativo), reduzindo guerra fiscal;
- **Legislação Uniforme:** regras Idênticas Aplicáveis em todo território nacional;
- **Cobrança por fora:** Não compõem a base de outro tributo;
- **Rápida devolução** dos créditos acumulados.

# Imposto Seletivo

- Criado para desestimular produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente (como cigarro e bebidas alcoólicas).
- Incide de forma adicional ao IBS e CBS, funcionando como um “imposto regulatório”.

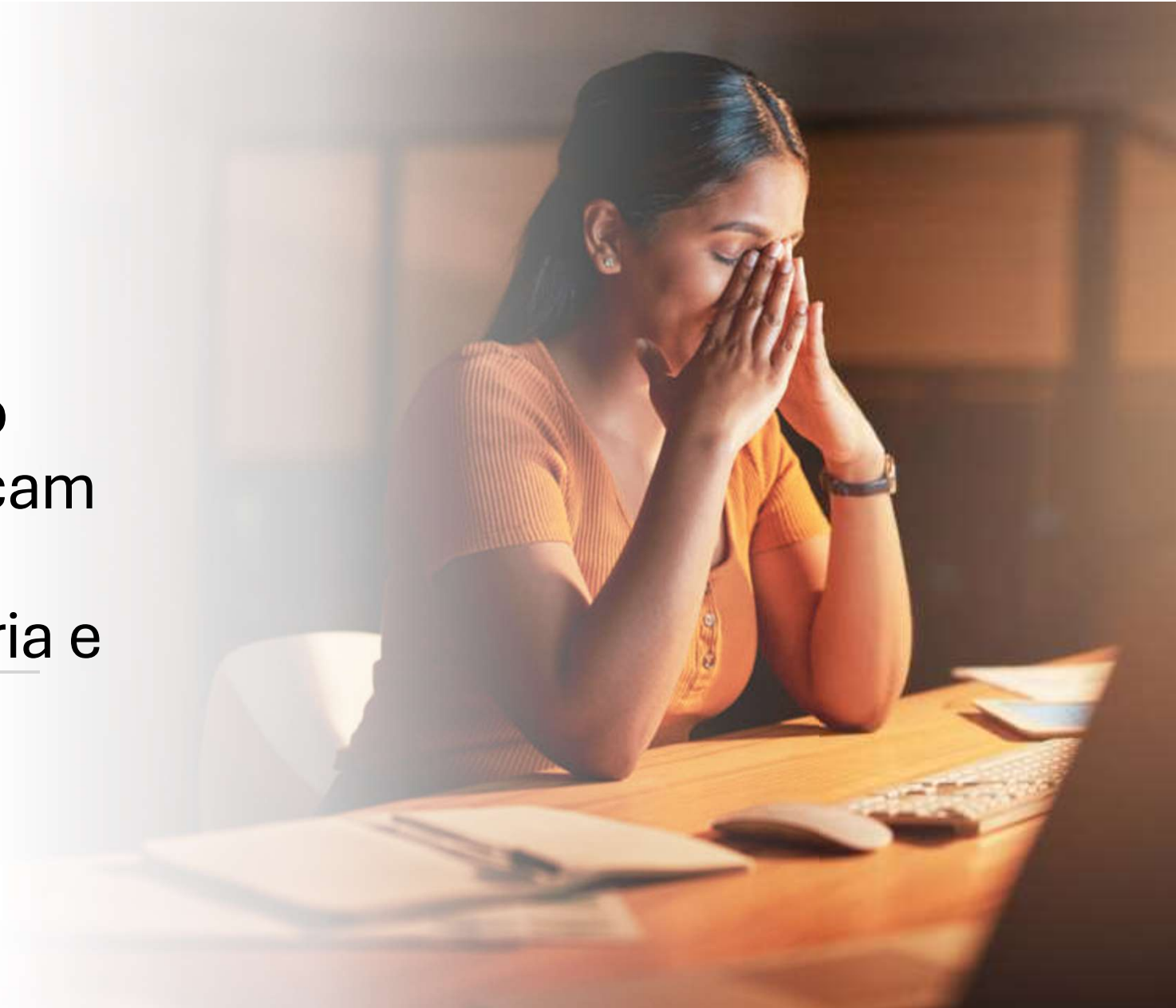


# Período de Transição



—

Simplicidade para o  
Fornecedor e para o  
Consumidor significam  
simplicidade para a  
Gestão Orçamentária e  
Financeira de cada  
ente?



# Desafios à Implementação

“A implementação da Reforma Tributária traz vários desafios. Primeiro, é preciso **alinhar as diferentes opiniões de estados e municípios**. Cada um tem suas próprias necessidades e interesses. Outro desafio é a **adaptação das leis**. As regras atuais **precisam ser revistas para que a nova reforma funcione**. Isso pode **ser complicado, pois envolve muitos detalhes**. Uma mudança mal feita pode gerar confusão e incerteza.



[Fonte: O Contador Público: O papel da contabilidade na Reforma Tributária: um desafio à vista](#)

# Reforma Tributária (EC 132/2023)

Transformação do processo: base normativa → governança (CGIBS) → resultados fiscais e contábeis

1

## Base normativa

Fundação constitucional do novo modelo

Art. 156-A: criação do IBS e do CGIBS  
Competência compartilhada (Estados/DF/Municípios)  
IVA dual: CBS + IBS  
Estrutura jurídica do sistema

2

## Governança (CGIBS)

Coordenação interfederativa  
Arrecadação centralizada do IBS  
Gestão e padronização nacional  
Integração entre entes federativos  
Harmonização de regras e sistemas

3

## Resultados e impacto

Eficiência fiscal e transparência  
Distribuição federativa automática  
Impactos em LOA, LDO e PPA  
Reconhecimento contábil (NBC TSP/IPSAS)  
Transparência e comparabilidade

**INSIGHT: A reforma transforma um sistema fragmentado em um modelo integrado, com governança centralizada e distribuição baseada no destino.**

# Leis Complementares da Reforma Tributária

LC 214/2025 → Estrutura tributária | LC 227/2026 → Governança e operação do CGIBS

## LC 214/2025 — Estrutura Tributária

Regra-matriz do IBS, CBS e Imposto Seletivo

Incidência, base de cálculo e não cumulatividade

Créditos tributários e cashback

Regimes diferenciados

Estrutura inicial do CGIBS (transitório)

Impacto: mensuração da receita e registros contábeis

## LC 227/2026 — Governança do CGIBS

Estrutura institucional e operacional

Art. 1º: CGIBS como entidade pública autônoma

Arrecadação centralizada e distribuição

Coordenação entre entes federativos

Processo administrativo tributário (lançamento e contencioso)

Impacto: CASP, provisões e interoperabilidade

**INSIGHT:** A LC 214 define a lógica tributária do sistema, enquanto a LC 227 estrutura a governança e execução do IBS via CGIBS.

# IBS: Transição na Distribuição

- O IBS será distribuído por 3 critérios distintos:
- **Receita Média de ICMS/ISS (ADCT, Art. 131):** média de arrecadação do ICMS/ISS no período de 2019 a 2026.

Receita média dos Estados = ICMS – Cota Parte Municípios (+ Fundos estaduais de regime especiais)

Receita média dos Municípios = ISS + Cota Parte Municípios

- **Seguro Receita (ADCT, Art. 132):** percentual do IBS que será retido e distribuído aos entes com maior perda relativa de participação no total da arrecadação.

Art. 132, § 3º Lei complementar estabelecerá os critérios para a redução gradativa, entre 2078 e 2097, do percentual de que trata o **caput**, até a sua extinção.

- **Critério do Destino:** localidade de destino da operação (critério permanente)

# Distribuição do IBS e Transição Federativa – Art. 131 e 132 da ADCT

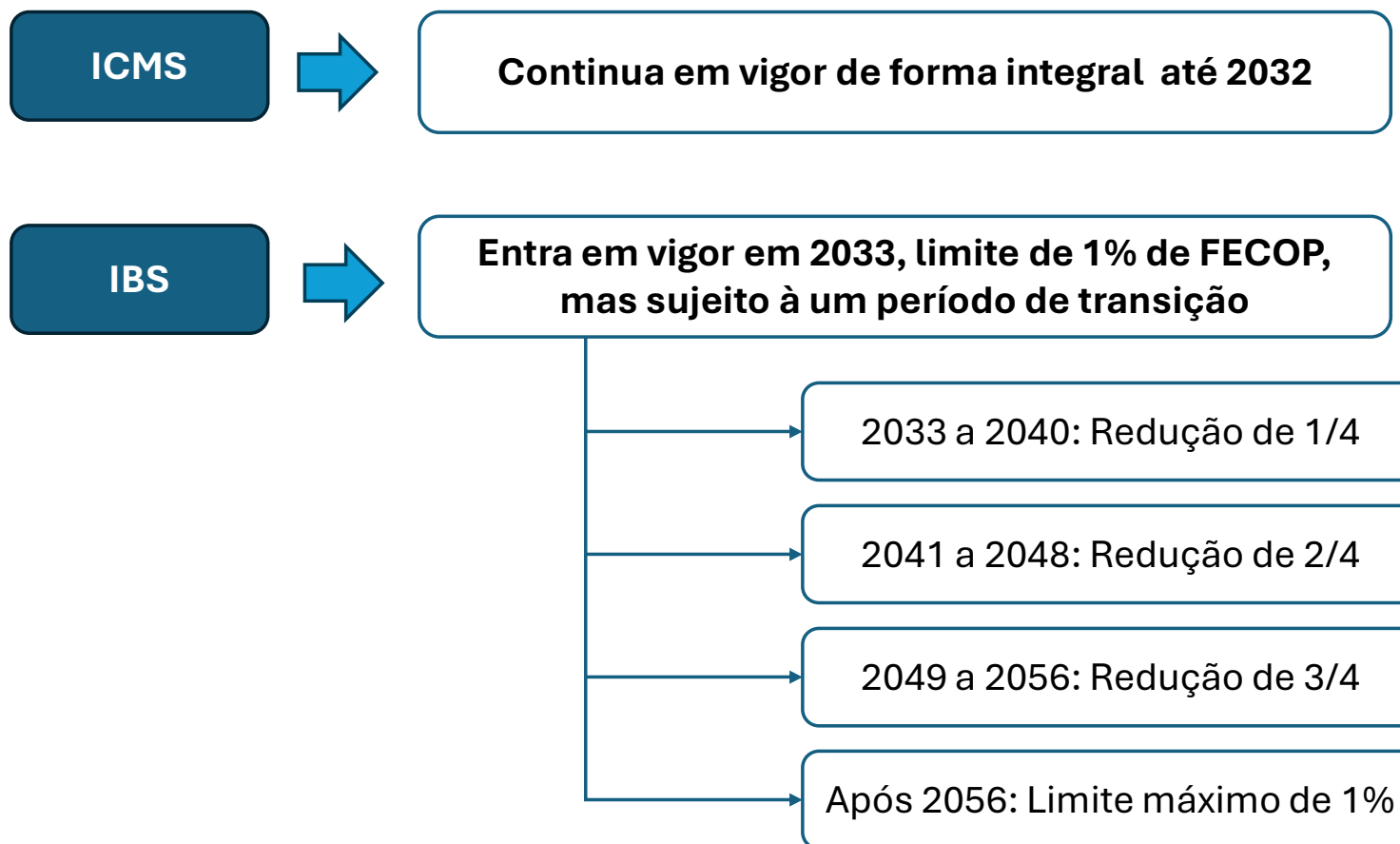
Ano	ICMS/ISS	IBS
2029	90%	10%
2030	80%	20%
2031	70%	30%
2032	60%	40%
2033	Extinto	100%
2034	0%	100%
2043	0%	100%
2053	0%	100%
2063	0%	100%
2073	0%	100%
2078	0%	100%



Do total de IBS		
Receita Média	Seguro (5% após a média)	Critério Destino
80%	1,0%	19,0%
80%	1,0%	19,0%
80%	1,0%	19,0%
80%	1,0%	19,0%
90%	0,5%	9,5%
88%	0,6%	11,4%
70%	1,5%	28,5%
50%	2,5%	47,5%
30%	3,5%	66,5%
10%	4,5%	85,5%
0%	5,0%	95,0%

Com base na alíquota de referência

# Fundo de Combate à Pobreza – art. 82 da ADCT da CF



# Conselho Federativo do IBS (Comitê Gestor)

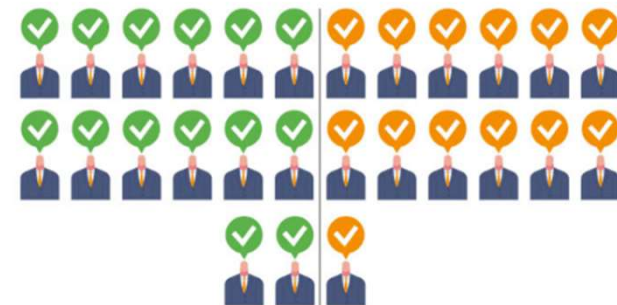
- Criado para viabilizar a administração integrada do imposto, que possui competência compartilhada entre os Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Sua gestão será feita conjuntamente por Estados e Municípios, **sem qualquer participação da União**;
- Financiado por percentual do produto da arrecadação do imposto destinado a cada ente federativo.

## Composição do Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS (54 integrantes)

**27 membros**, representando cada estado e o DF, indicados pelo chefe do Poder Executivo estadual e distrital



**27 membros**, representando o conjunto dos municípios e do DF, indicados pelos chefes dos Poderes Executivos municipais e distrital, sendo:



**14 representantes**  
eleitos com base nos votos de cada município, com peso igual para todos

**13 representantes**  
eleitos com base nos votos de cada município, ponderados pelas respectivas populações

# Comitê-Gestor do IBS - CF

CF, art. 156-A: § 4º Para fins de distribuição do produto da arrecadação do imposto, o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços:

I - **reterá** montante equivalente ao saldo acumulado de créditos do imposto não compensados pelos contribuintes e não ressarcidos ao final de cada período de apuração e aos valores decorrentes do cumprimento do § 5º, VIII;



VIII - as hipóteses de devolução do imposto a pessoas físicas, inclusive os limites e os beneficiários, com o objetivo de reduzir as desigualdades de renda;

II - **distribuirá o produto da arrecadação do imposto**, deduzida a retenção de que trata o inciso I deste parágrafo, ao ente federativo de destino das operações que não tenham gerado creditamento.

# Comitê-Gestor do IBS

CF, Art. 156-B. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão de forma integrada, **exclusivamente por meio do Comitê Gestor** do Imposto sobre Bens e Serviços, nos termos e limites estabelecidos nesta Constituição e em lei complementar, as seguintes competências administrativas relativas ao imposto de que trata o art. 156-A:

- I - editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto;
- II - **arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir o produto da arrecadação entre Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- III - decidir o contencioso administrativo.

§ 1º O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, **entidade pública sob regime especial**, terá independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira.

§ 2º Na forma da lei complementar:

(...)

- III - o Comitê Gestor **será financiado por percentual do produto da arrecadação do imposto destinado a cada ente federativo;**

# Atribuições do Comitê Gestor

- editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto;
- **arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir o produto da arrecadação entre Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- decidir o contencioso administrativo.
- Executar atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e de tesouraria relativas a sua atuação.



# Natureza Jurídica do Comitê Gestor

- Entidade pública sob regime especial;
- Dotada de independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira;
- Ausência de vinculação, tutela, subordinação hierárquica;
- Controle externo do Comitê Gestor será exercido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.



# Estado da arte

- Cria o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS) e estabelece normas gerenciar e administrar esse novo imposto;
- Lei possui 182 artigos;
- Instrumentos de Transparência:
  - Cap. V – Arts 41 - 44;



# CG: Regras de Transparência (LRF)

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
  - BO;
  - Receita por Fonte;
  - Despesa por GND;
  - Demonstrativo:
    - Receita por Categoria Econômica e Fonte;
    - Despesa por categoria econômica e GND
  - Despesas por função e Subfunção;
  - Restos a Pagar;
- Relatório de Gestão Fiscal
  - Despesa de Pessoal;
  - Dívida Consolidada;
  - Operação de Crédito (ARO);
  - Disponibilidade de caixa

Limites e metas estabelecidos por RI!

# CG: Demonstrativos (Lei 4320/ 64)

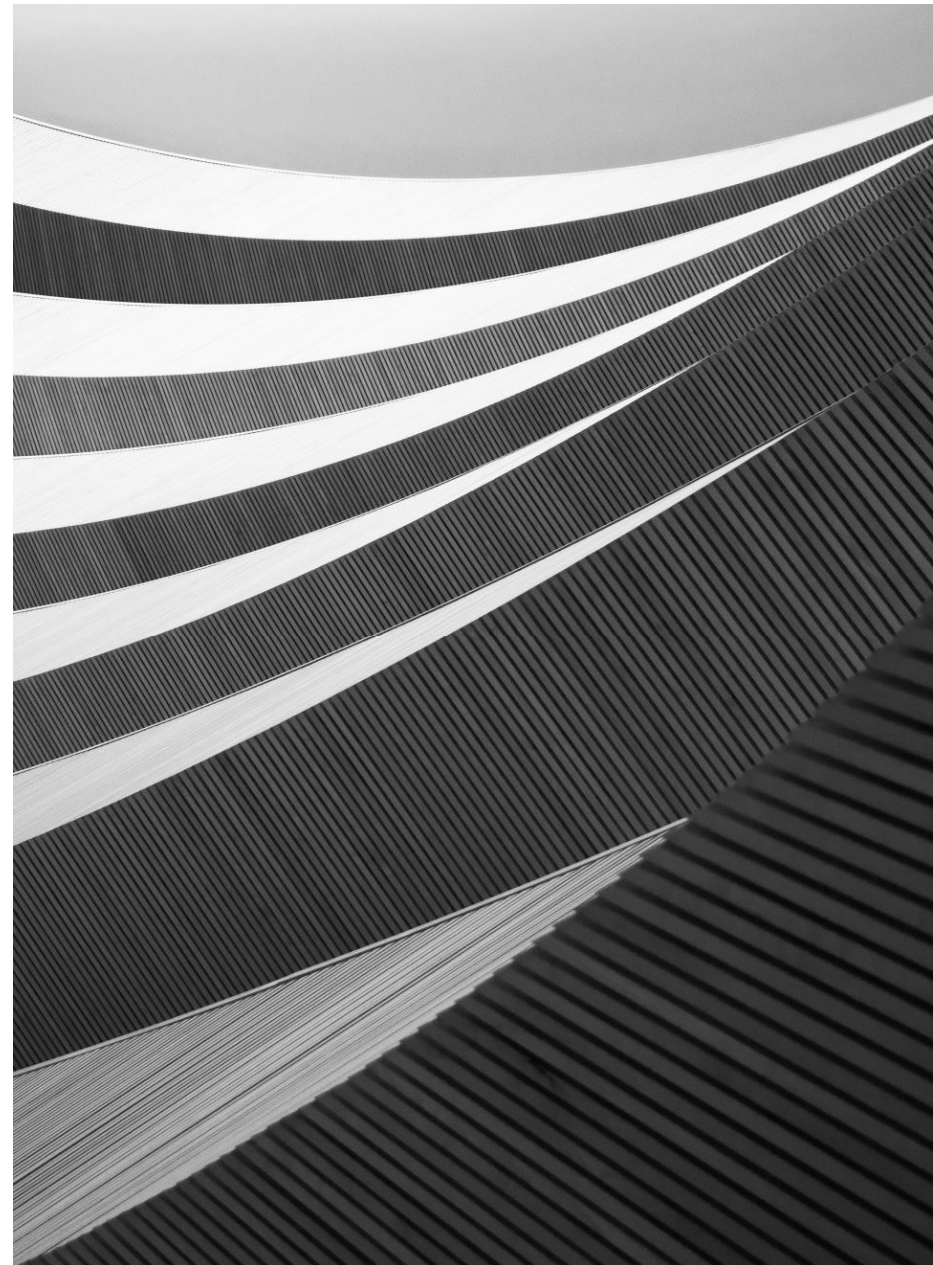
Balanço Patrimonial;

Demonstração das Variações Patrimoniais;

Demonstração do Fluxo de Caixa;

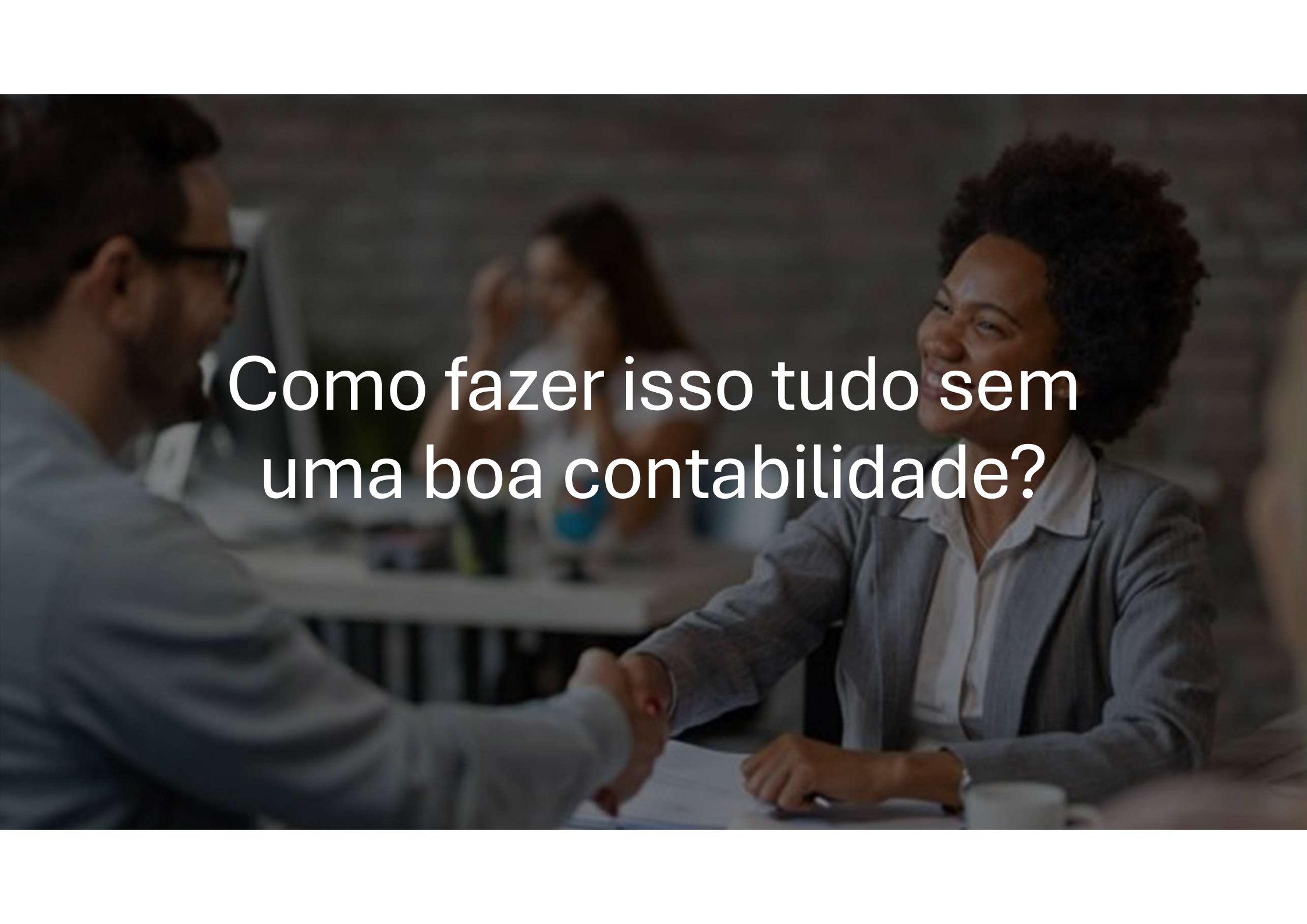
Balanço Orçamentário;

Balanço Financeiro.



# Prestação de Contas

- Relatórios aos Entes:
  - Recursos efetivamente arrecadados pelo CG;
  - Valores Totais e Individualizados da arrecadação;
  - Valores Totais retidos de forma individualizada por retenção;
  - Valores Totais retidos e transferidos individualizados por ente federativo;
  - Valores compensados e ou ressarcidos individualizados por ente federativo;
  - Saldo dos créditos homologados com a respectiva compensação, individualizados por ente federativo;
  - Valores devolvidos a pessoa física (Cash Back);
- Prestação de Contas Anuais até Abril:

A photograph of a business meeting. In the foreground, a man with glasses and a woman with curly hair are shaking hands across a table. They are both smiling. In the background, other people are seated at tables, some looking towards the camera and others looking away. The scene is dimly lit, suggesting an indoor office or conference room setting.

Como fazer isso tudo sem  
uma boa contabilidade?

# 2026

HAPPY NEW YEAR

stock.com - 2524851

## Definições Necessárias

- Registro da arrecadação da alíquota teste de 0,1% do IBS e destinação ao CG-IBS e ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais (FCBF);
- Necessidades de novos classificadores orçamentários e contas do PCASP;
- Impactos no leiaute dos demonstrativos fiscais;
- Definição dos modelos de RREO e RGF para o CG-IBS;
- Forma de envio dos dados do CG-IBS (SICONFI)

Como o  
Tesouro  
Nacional  
entra nisso?

---



# LC nº 101, de 2000

---

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: [...]

§ 2º A edição de **normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União**, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.



**TESOURO NACIONAL**

# Usos da informação contábil

## Consolidação Nacional - Balanço do Setor Público Nacional



## Padronização Normativa

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/balanco-do-setor-publico-nacional-bspn/2024/114>

# Principais marcos na evolução da contabilidade pública

## I - Publicação das 11 primeiras

### NBC TSP (NBCASP)

- NBC T 16.1    NBC T 16.7
- NBC T 16.2    NBC T 16.8
- NBC T 16.3    NBC T 16.9
- NBC T 16.4    NBC T 16.10
- NBC T 16.5    NBC T 16.11



Criação do Grupo Assessor do CFC



Criação do GTCON / GTREL

## II - Documento: orientações Estratégicas da CASP

- I – Manual da Receita
- II – Manual da Despesa



## Tradução das IPSAS para português

- MCASP 2ª edição: Divisão em capítulos
- I – PCO
  - II – PCP
  - III – PCE
  - IV – PCASP
  - V – DCASP



## MCASP 3ª edição



## MCASP 4ª edição



## MCASP 5ª edição



## PCASP TESOURO NACIONAL

- IPC 00 (Plano Transição)
- IPC 01 (RP)
- IPC 02 (créditos tributários)
- IPC 03 (Encerrament o PCASP)

## MCASP 6ª edição



- IPC 04 (BP)
- IPC 05 (DVP)
- IPC 06 (BF)
- IPC 07 (BO)
- IPC 08 DFC

2006

2007

Port. STN nº 136, de 6 de março de 2007

2008

Portaria MF 184/2008

2009

Decreto 6.976/2009 Sistema de Contabilidade Federal

2010

Decreto 7.185/2010 Padrão Mínimo de Qualidade dos Sistemas SIAFIC

2011

PORTARIA STN nº 406/2011

- PCP – 2012
- PCE – 2012
- PCASP & DCASP U/E – 2012
- PCASP & DCASP M – 2013

2012

• PORTARIA STN nº 828/2011

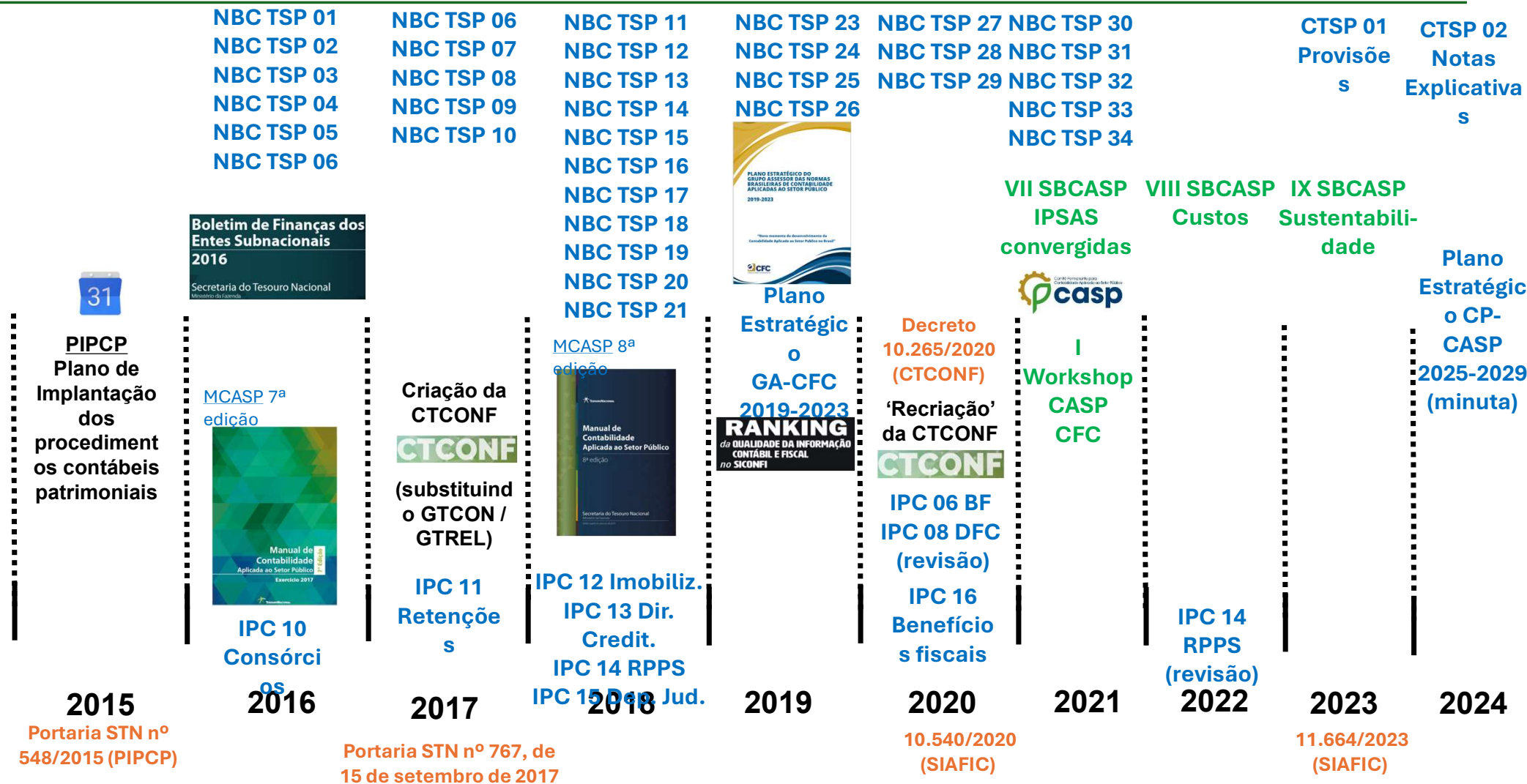
- PCE – 2012
- PCP, PCASP & DCASP – pactuação em até 90 dias de cronograma de ações junto ao TC do qual é jurisdic. até 2014.

2013

2014

PRAZOS

# Principais marcos na evolução da contabilidade pública



# **Câmara Técnica de Procedimentos Contábeis e Fiscais (38.ª Reunião)**

- **Subgrupo:**
    - Alex Fabiane (STN)
    - Rafael Correa (CNM)
    - Luciana Borges (ABRASF)
    - Ricardo Borges (CONFAZ)
    - Wagner Capelli (COMSEFAZ)
- \*CFC, IRB e Atricon**

**Objetivo: Proposição de classificadores contábeis e orçamentários para o registro do IBS objetivando padronizar as informações para fins de consolidação das Contas Públicas e a avaliação do seus impactos nos Demonstrativos Fiscais.**



# Duas Vertentes para Regulamentação

- Recursos do IBS



shutterstock.com · 1019645617

- Recursos do CG



## Componentes da Receita Base de cada ente federativo

Item	Descrição
<b>4</b>	<b>Receita Inicial do ente</b>
5	(-) Cashback geral (% de 4 uniforme para todos os entes federativos)
6	(-/+ ) Ajuste pela diferença entre a alíquota própria e a alíquota de referência
7	(=) Receita da alíquota de referência antes dos créditos presumidos
8	(-) Créditos presumidos (% de 7 uniforme para todos os entes federativos)
9	(=) Receita apurada com base nas alíquotas de referência
10	(-) Retenção da transição (% de 9)
11	(-) Retenção seguro-receita (% de 9-10)
12	(+/-) Ajuste pela diferença entre a alíq. própria e a alíq. referência (-6)
<b>13</b>	<b>(=) Receita Base do ente federativo</b>


Valor a ser distribuído com base no critério de destino.

# Desafios: Comitê Gestor

---

- O Comitê Gestor não é um ente federativo, mas uma **entidade pública sob regime especial** com autonomia administrativa, técnica e financeira.
- Necessidade de definir claramente onde o comitê gestor se encaixa na estrutura administrativa.
  - Pertence à Administração Pública, embora não esteja clara a esfera e Poder.
  - Observa os princípios da LRF e Lei nº 4.320/1964.
  - Observa a LRF
- Necessidade de criação de um novo nível de consolidação no PCASP (6) ou reaproveitamento dos níveis existentes (3, 4 e 5);
- Importância de garantir a transparência fiscal e a escrituração das contas anuais do comitê gestor.





# Desafios: Receitas do Comitê Gestor

- IBS que transita e parcela do IBS que pertence:
  - Transita:
    - Orçamentário X Extraorçamentário
    - Novo Estágio da Receita
    - Realiza as Retenções devidas
  - Pertence:
    - Dedução da receita (CF e PLP)
    - Cota Parte do CG
    - Criar conta específica de dedução e NR de transferência para registro pelo CG
- Outras questões:
  - Necessidade de criar contas específicas para registrar os recursos que ficam parados no Comitê Gestor (Empoçamento);
  - Cashback x gasto tributário
  - Controle de rendimento dos recursos do IBS.

# Cashback Geral

---

- Seria espécie de isenção? É renúncia tributária? (LRF)
- É arrecadação de IBS com posterior dedução ou nem sequer entra na receita orçamentária do ente?  
Art. 121. As devoluções dos tributos a pessoas físicas de que trata este Capítulo serão deduzidas da arrecadação, mediante anulação da respectiva receita. (LC 214/2025)
- Impacto para gestão fiscal: necessidade ou não de incluir a análise do impacto do benefício na LDO (para o Cashback específico considera-se necessário).
- Não foi definido: (Possibilidade de ser um esforço nacional, sem identificação de qual estado ou município)





## Rendimento de Aplicação Financeira – Para onde vai?

- Pertence ao ente ou CG?
  - Acessório acompanha o principal
  - De suas receitas ou do empoçamento?
  - Alteração no PLP para deixar claro que os rendimentos do Comitê são os referentes a sua receita próprias.

# LC nº 227, DE 2026:

Art. 45. As receitas e despesas orçamentárias do CG-IBS constarão em demonstrativos próprios sujeitos à aprovação do seu Conselho Superior e sujeitos a controle interno e externo nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º A receita orçamentária de que trata o *caput* não se refere à parcela das receitas custodiadas pelo CG-IBS que pertencem aos sujeitos passivos ou que pertencem aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

§ 2º As despesas orçamentárias do CG-IBS não constarão dos demonstrativos e relatórios dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 46. Constituem receitas do CG-IBS:

I - o percentual do produto da arrecadação do IBS destinado a cada ente federativo, previsto no art. 48;

II - rendimentos de aplicações financeiras; e

III - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.



Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

ATP/FEV-2016

# PCASP: Meio para Consolidar (BSPN)

- Avaliar a necessidade de alteração do dígito 3 PCASP para comportar os direitos e obrigações dos entes junto ao CG-IBS ou a necessidade de criação de novo nível.
- Hipóteses:
  - utilizar dígitos 4 (direitos e obrigações dos E com CG-IBS) e 5 (direitos e obrigações dos M com CG-IBS)
  - Criar o dígito 6

---

## Fonte de Recursos

- O CG-IBS irá utilizar o rol de fontes de E, DF e M ou se será criado rol específico?
  - Depende do tratamento orçamentário definido;
- Utilizar as fontes já existentes para E, DF e M para as receitas que transitam.
- Pensar em Fontes Específicas para o Comitê Gestor para as suas receitas próprias.



# Operação de Crédito da União ao CG

- Alinhamento inicial: não  
submissão à regra de ouro.
  - Dúvida jurídica e não  
técnica.
- Necessidade de criar nova FR  
para registro desse recurso
- Avaliar necessidades para a  
elaboração do orçamento e  
execução do CG-IBS  
(necessidades de contas no  
PCASP, NR) **para 2026.**



# Aspectos Fiscais Iniciais (7.<sup>a</sup> CTCONF Extra)

- Inclusão de linha destinada à evidenciação do IBS nos seguintes anexos (Estados):
  - Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
  - Anexo 6 do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

ADCT, art. 125, §3º:

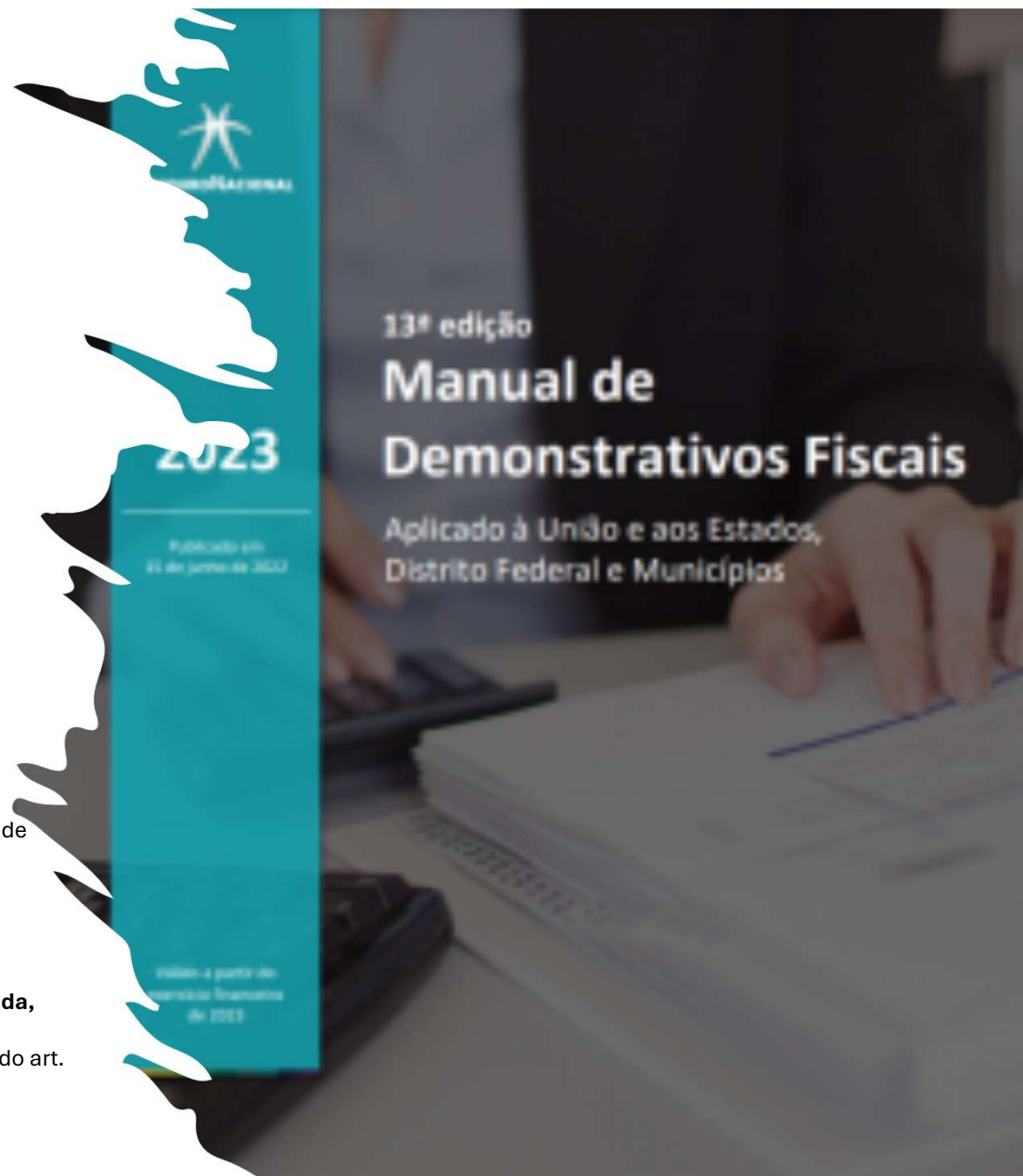
Art. 125. Em 2026, o imposto previsto no art. 156-A será cobrado à alíquota estadual de 0,1% (um décimo por cento), e a contribuição prevista no art. 195, V, ambos da Constituição Federal, será cobrada à alíquota de 0,9% (nove décimos por cento).

[...]

**§ 3º A arrecadação do imposto previsto no art. 156-A da Constituição Federal decorrente do disposto no caput deste artigo não observará as vinculações, repartições e destinações previstas na Constituição Federal, devendo ser aplicada, integral e sucessivamente, para:**

I - o financiamento do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, nos termos do art. 156-B, § 2º, III, da Constituição Federal;

II - compor o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição Federal.



# Alterações decorrentes da EC 132/2023

## Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - ESTADOS

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
ICMS
IPVA
ITCD
IRRF
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Contribuições
Receita Patrimonial
Rendimentos de Aplicação Financeira
Outras Receitas Patrimoniais
Receita Agropecuária
Receita Industrial
Receita de Serviços
Transferências Correntes
Cota-Parte do FPE
Transferências da LC 61/1989
Transferências do FUNDEB
Outras Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes

ESPECIFICAÇÃO
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
ICMS
IPVA
ITCD
<b>IBS</b>
IRRF
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

# Alterações decorrentes da EC 132/2023

## Anexo 6 do RREO – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal- ESTADOS

### RECEITAS PRIMÁRIAS

#### RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

ICMS

IPVA

ITCD

IRRF

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Contribuições

Receita Patrimonial

Aplicações Financeiras (II)

Outras Receitas Patrimoniais

Transferências Correntes

Cota-Parte do FPE

Transferências da LC 61/1989

Transferências do FUNDEB

Outras Transferências Correntes

Demais Receitas Correntes

Outras Receitas Financeiras (III)

Receitas Correntes Restantes

#### RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

ICMS

IPVA

ITCD

IBS

IRRF

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

# Pontos de atenção

## “Era da automatização” das prestações de contas

### Tribunais de Contas



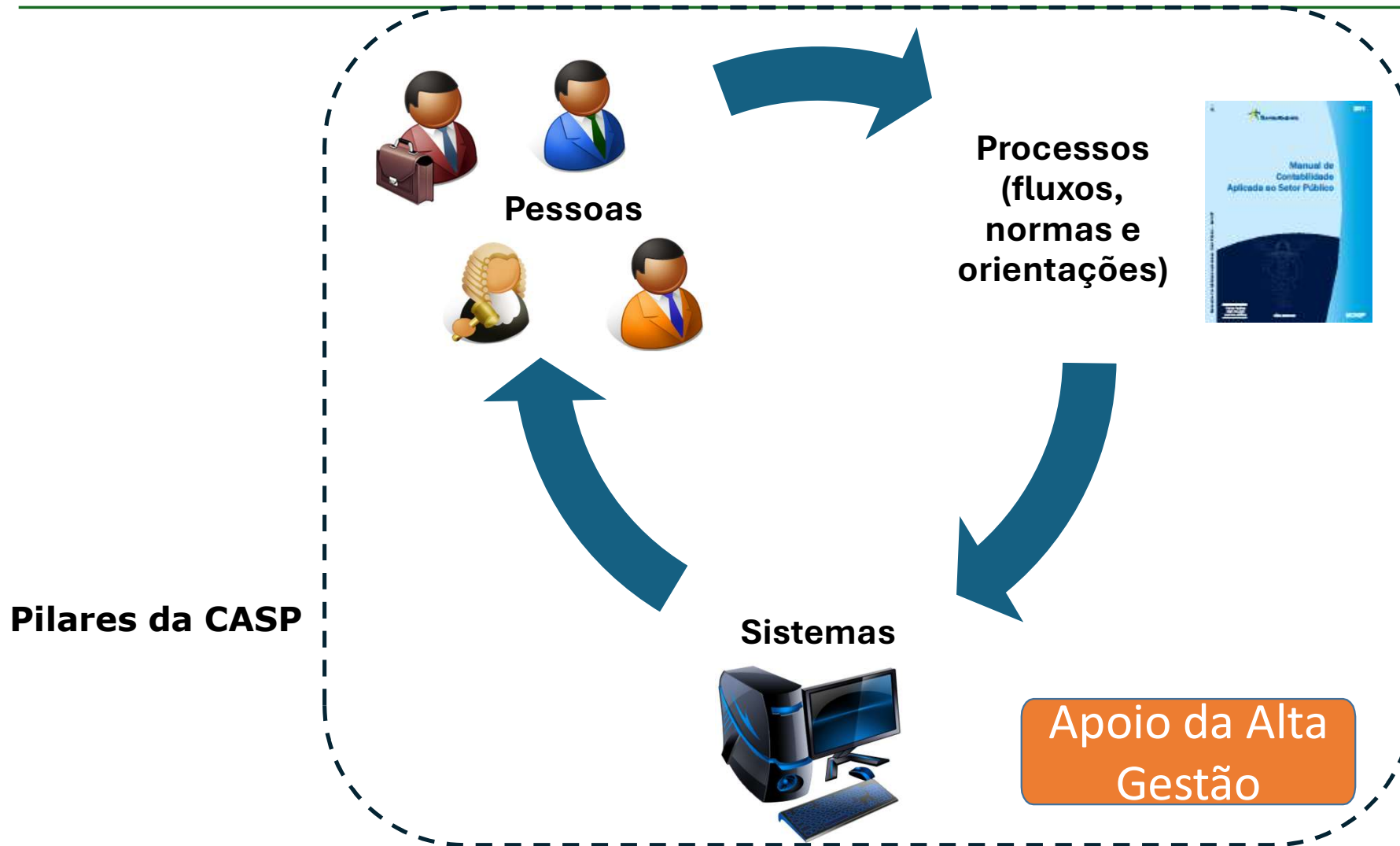
SIM - Sistema de Informação Municipal



### Prestação de contas federais



# Pontos de atenção



## Pontos para Reflexão

- As instituições responsáveis pela contabilidade governamental devem ser capazes de transformar suas operações, coletar dados proprietários e se reinventar para atender às demandas de informações contábeis em tempo real.
- Aceitar o desafio e aproveitar os benefícios da reforma tributária são auxílios à credibilidade fiscal e tributária dos governos.
- Contadores devem ser melhores capacitados e preparados para a Contabilidade Pública 5.0



XXXIII SEMANA  
**CONTÁBIL**  
SECOFEM 2026  
**E FISCAL**  
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

 **YouTube** @TesouroNacional

 [linkedin.com/company/tesouronacional](https://www.linkedin.com/company/tesouronacional)

Organização e Realização:



Apoio:



Secretaria do Tesouro Nacional – STN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P  
(Ministério da Fazenda), 2º andar  
Centro Cívico - Brasília - DF  
CEP: 70048-900  
T +55 61 3412 3171  
Tesouro Nacional ([www.gov.br](http://www.gov.br))

**Obrigado!**

**Contato: Alex Fabiane Teixeira (PhD)**  
**Coordenador-Geral de Normas Contábeis Aplicadas à**  
**Federação**  
**Membro do IPSASB**  
**[alex.teixeira@tesouro.gov.br](mailto:alex.teixeira@tesouro.gov.br)**